



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 51

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Classificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraíso.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.paraíso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraíso.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 51

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.127/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Concede revisão geral anual ao Pessoal da Secretaria da Câmara e Vereadores do Município de Paraíso e dá outras providências.”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ao quadro de pessoal da Secretaria da Câmara Municipal fica concedido, a partir 1º de Fevereiro de 2016, reposição do índice da inflação na ordem de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento).

Parágrafo Único. Devem ser equiparados ao salário mínimo vigente no País os vencimentos de todas as referências profissionais pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria da Câmara Municipal, que eventualmente não atinjam o mencionado valor após a aplicação da reposição do índice da inflação previsto no “caput” deste artigo.

Artigo 2º - Fica concedido, a partir de 1º de Fevereiro de 2016, a título de revisão geral anual a reposição salarial na ordem de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) aos Vereadores da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Nos cálculos decorrentes da execução desta Lei as frações de centavos serão arredondadas para a Unidade de Real imediatamente superior.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em

contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião

Assessor Administrativo

Código Localizador: KKGLUZZ8

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

TOMADA DE PREÇOS 004/2016

Objeto: Aquisição Materiais de Limpeza e Descatáveis

Resultado de Julgamento de Propostas.

Após análise das propostas pela Comissão de Licitações, obteve o seguinte resultado classificatório dos respectivos licitantes, como segue:

WAGNER LUIZ FRANCHESCHINI & CIA LTDA-ME – itens classificados: 11, 12, 40, 41, 42, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65.

DUÓ & DUÓ LTDA – itens classificados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 66, 67, 68.

SANTINA HENRIQUE DE ANDRADE MOSSIGNATTI-ME – itens classificados: 29, 31, 32, 56.

Recurso – art. 109, I, “b”.

Paraíso, 12 de fevereiro de 2016.

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal.

Código Localizador: +8ARBBC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 51

Página 3 de 3

TOMADA DE PREÇOS 004/2016

Objeto: Aquisição Pneus

Resultado de Julgamento de Propostas.

Após análise das propostas pela Comissão de Licitações, foi realizado o desempate e também o exercício de preferência por parte das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), tendo como classificados os seguintes itens dos respectivos licitantes, como segue:

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A – itens classificados:
3, 4, , 5, 6, 7, 9, 11, 12, 17, 19, 20, 21, 23, 24, , 25, 29, 30,
31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 50.

V.C. DA COSTA & CIA LTDA ME – itens classificados:
1, 2, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 26, 27, 28, 39, 40, 41,
47, 48, 49.

Recurso – art. 109, I, “b”.

Paraíso, 12 de fevereiro de 2016.

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal.

Código Localizador: YLZ7ZPNU